



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº59 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

*APROVA AS CONTAS DA
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO
PODER EXECUTIVO DO EXERCÍCIO
2017, COM PARECER PRÉVIO
FAVORÁVEL COM RESSALVAS E
DETERMINAÇÕES, DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO - TCE/RJ.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas AS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO PODER EXECUTIVO DO EXERCÍCIO 2017, COM PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL COM RESSALVAS E DETERMINAÇÕES, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- TCE/RJ.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 31 de outubro de 2019.

ALESSANDRO FERREIRA RODRIGUES

Presidente

